



PREFEITURA DE
PAVÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI Nº	532/2017
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	20/12/2017
DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO	28/12/2017

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber, que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 532/2017, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG, na data de 20/12/2017.

SÍNTESE DA LEI

“Dispõe sobre Estima a Receita e Fixa a Despesa do município, para o Exercício Financeiro de 2018”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavão/MG, 28 de dezembro de 2017

Luciano Balarini Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



Lei nº 532/2017.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2018”.

O Povo do Município de Pavão (MG), por seus representantes APROVA, e o Prefeito do Município, SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de Pavão (MG), para o Exercício Financeiro de 2018, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ **22.226.360,00** (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais), discriminado em conformidade com o **Anexo I**, da Lei Federal 4.320/64.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º – Do total previsto, pertencem ao **Poder Legislativo** R\$ 1.000.000,00 (um milhão e vinte mil reais), **21.226.360,00** (vinte e um milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais) destinam-se ao **Poder Executivo**.

§ 1º – As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos Tributos, Contribuições, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do **Anexo II** da Lei Federal 4.320/64, parte integrante desta lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



§ 2º – A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo, do município de Pavão (MG), será realizada de acordo a disposição dos quadros: I – Despesas por Funções de Governo, II – Despesas por Unidades de Governo e III – Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas, contidos no **Anexo III**, parte integrante desta Lei.

SEÇÃO I

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 3.º – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos e ainda como fonte de anulação para créditos adicionais.

SEÇÃO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de dotações orçamentárias entre órgãos constantes desta lei, unidade orçamentária para outra, grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais;

II – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2018, nos termos do que dispõe no art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e o previsto no art. 29 da Lei nº 524/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária do Município, até o limite de 40% do total da despesa fixada;

III – Incluir novas fontes de recursos que se fizerem necessárias durante a execução do orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



Parágrafo Único – A abertura de créditos adicionais suplementares, bem como a inclusão de novas fontes de recursos será feita mediante a edição de decretos do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5.º – Integram a presente Lei, os Anexos I e II, constantes dos §§ 1º e 2º, do artigo 2.º, desta lei, e ainda, os anexos:

- I – Receita e Despesa, segundo Categorias Econômicas;
- II – Demonstrativo da Receita Estimada;
- III – Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- IV – Receita Por Fontes e a Despesa por Função de Governo;
- V – Demonstrativo da Despesa Autorizada;
- VI – Natureza da Despesa por Categoria Econômica;
- VII – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- VIII – Programa de Trabalho do Governo;
- IX – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo de Recursos;
- X – Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;
- XI – Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- XII – Comparativo em Percentual da Despesa Fixada;
- XIII – Demonstrativo Sintético da Origem e Destinação de Recursos;
- XIV – Quadro Demonstrativo de Gasto com Pessoal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



XV – Quadro de Aplicação dos Recursos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

XVI – Quadro de Aplicação dos Recursos do FUNDEB;

XVII – Quadro de Aplicação dos Recursos em Ações e Serviços de Saúde.

Art. 6.º – A presente lei entra em vigor, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2018.

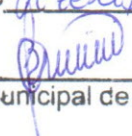
Art. 7.º – Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pavão (MG), 27 de setembro de 2017.

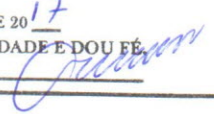

Luciano Balarini Gonçalves
Prefeito do Município

A SANÇÃO

Em 28 de setembro de 2017



Prefeito Municipal de Pavão MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
PUBLICAÇÃO Nº <u>106/2017</u>
CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE
ESTE(A) <u>LEI</u>
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE <u>28-12-17</u> a
<u>08-01-18</u>
PAVÃO/MG, 28 DE <u>12</u> DE 20 <u>17</u>
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
ASSINATURA: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



ANEXO II

LEI N.º 532/2017, DE 27 DE SETEMBRO 2017.

I – Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA POR FONTES		
1 – RECEITAS CORRENTES		
1.1 – Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	949.800,00	3,88%
1.2 – Receitas de Contribuições	280.000,00	1,14%
1.3 – Receita Patrimonial	120.280,00	0,49%
1.6 – Receita de Serviços	48.000,00	0,20%
1.7 – Transferências Correntes	20.331.100,00	83,11%
1.9 – Outras Receitas Correntes	109.900,00	0,45%
Subtotal	21.839.080,00	89,27%
9.7 – Deduções da Receita Corrente	(2.641.520,00)	(10,80)%
Subtotal	19.197.560,00	78,47%
2 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.1- Operações de Crédito	300.000,00	6,13%
2.2 – Alienação de Bens	40.000,00	0,35%
2.4 – Transferências de Capital	2.688.800,00	15,05%
Subtotal	3.028.800,00	21,53%
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	22.226.360,00	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



ANEXO III

LEI N.º 532/2017, DE 27 DE SETEMBRO 2017.

I – Despesas por Funções de Governo:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
01 – Legislativo	883.000,00	3,97%
02 – Judiciária	299.000,00	1,35%
04 – Administração	2.941.600,00	13,23%
06 – Segurança Pública	43.000,00	0,19%
08 – Assistência Social	1.479.900,00	6,66%
09 – Previdência Social	735.000,00	3,31%
10 – Saúde	5.395.549,00	24,28%
11 – Trabalho	130.100,00	0,59%
12 – Educação	5.513.468,00	24,81%
13 – Cultura	285.500,00	1,28%
15 – Urbanismo	2.146.500,00	9,66%
16 – Habitação	230.000,00	1,03%
17 – Saneamento	170.000,00	0,76%
18 – Gestão Ambiental	105.500,00	0,47%
20 – Agricultura	315.000,00	1,42%
23 – Comércio e Serviços	165.500,00	0,74%
24 – Comunicações	134.500,00	0,61%
25 – Energia	92.500,00	0,42%
26 – Transporte	463.000,00	2,08%
27 – Desporto e Lazer	142.500,00	0,64%
28 – Encargos Especiais	305.000,00	1,37%
99 – Reserva de Contingência	250.243,00	1,13%
TOTAL	22.226.360,00	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



ANEXO III

LEI N.º 532/2017, DE 27 DE SETEMBRO 2017.

II – Despesas por Unidades de Governo:

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO		
01 – Poder Legislativo		
01.01 – Câmara Municipal	1.000.000,00	4,50%
02 – Poder Executivo		
02.01 – Gabinete do Prefeito	744.100,00	3,35%
02.02 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento	2.747.600,00	12,36%
02.03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	653.500,00	2,94%
02.04 – Fundo Municipal de Saúde	5.395.549,00	24,28%
02.05 – Secretaria Municipal de Assistência Social	315.000,00	1,42%
02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.164.900,00	5,24%
02.07 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	230.000,00	1,03%
02.08 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Rural	3.673.500,00	16,53%
02.09 – Fundo Municipal de Educação	5.766.468,00	25,94%
02.10 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	285.500,00	1,28%
02.99 – Reserva de Contingência	250.243,00	1,13%
TOTAL	22.226.360,00	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



ANEXO III

LEI N.º 532/2017, DE 27 DE SETEMBRO 2017.

III – Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas:

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBATEGORIAS ECONÔMICAS		
3 – Despesas Correntes		
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	10.778.688,80	48,49%
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	6.000,00	0,03%
3.3 – Outras Despesas Correntes	6.991.828,20	31,46%
Subtotal	17.776.517,00	79,98%
4 – Despesas de Capital		
4.4 – Investimentos	3.898.600,00	17,54%
4.6 – Amortização da Dívida	301.000,00	1,35%
Subtotal	4.199.600,00	18,89%
9.9 – Reserva de Contingência	250.243,00	1,13%
Subtotal	250.243,00	1,13%
TOTAL	22.226.360,00	100,00%